

**GABINETE DO SECRETÁRIO – GAB/SEDCON**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1897/2025

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDCON), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins, que fica **RATIFICADA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III da mesma Lei, autorizando a contratação da empresa **ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.536.785/0001-70, cujo objeto é a inscrição de 02 (duas) servidoras, a Sra. Julliana Cristina Oliveira de Medeiros, matrícula nº 0506664-058 e a Sra. Thais Helena da Luz Montoril, matrícula nº 0628328-010, para participação no **Curso de Capacitação para a Plataforma TRANSFEREGOV**, na forma presencial, no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal do presente, conforme determina o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Belém-PA, 12 de maio de 2025.

**ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDCON

**CONTRATADO:** PMB  
PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 22.351.840/0001-31

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2023

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 75.829,58 (Setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao aditamento de 25% (Vinte e cinco por cento) dos itens 02 e 09 ao valor global do Contrato nº 043/2024, nos seguintes termos

**VALOR:** R\$ 379.147,90 (trezentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais, noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001  
Atividade: 1169  
Elemento de Despesa: 33.90.30  
Fonte: 155.100.200

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001  
Atividade: 1169  
Elemento de Despesa: 33.90.30  
Fonte: 1600.010.000

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001  
Atividade: 2217  
Elemento de Despesa: 33.90.30  
Fonte: 1600.020.000

Função Programática: 2.09.22.10.122.0007  
Atividade: 2311  
Elemento de Despesa: 33.90.30  
Fonte: 1500.100.200

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001  
Atividade: 2217  
Elemento de Despesa: 33.91.30  
Fonte: 1659.020.000

**ASSINAM:** RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e ANTONIO GLAYDSON DIOGO DA SILVA - PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

**DATA:** 08 de maio de 2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2024.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB

**CONTRATADO:** F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, II, b c/c art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como aos termos do Edital do Pregão eletrônico nº 055/2023.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor original do Contrato nº 193/2024, conforme estipulado na Cláusula Quarta; bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 06/05/2025 a 06/11/2025.

**VALOR:** R\$ 37.650,00 (Trinta e sete mil seiscientos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Função Programática: 2.09.22.10.302/0001-2217  
Elemento de Despesa: 1600020000  
Fonte: 33.90.30

**ASSINAM:** RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e F. CARDOSO & CIA LTDA – WALDA BRITTO CARDOSO

**DATA:** 29 de abril de 2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2024.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB

**CONTRATADO:** MED LAB COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 41.326.932/0001-06

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2023.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor original do item 31 do Contrato nº 343/2024, conforme estipulado na Cláusula Quarta..

**VALOR:** R\$ 89.922,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169  
Elemento de Despesa: 1500100200  
Fonte: 33.90.30

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169  
Elemento de Despesa: 160001000  
Fonte: 33.90.30

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217  
Elemento de Despesa: 160002000  
Fonte: 33.90.30

Função Programática: 2.09.22.10.122.0007/2311  
Elemento de Despesa: 1500100200

Fonte: 33.90.30  
Função Programática: 2.09.22.10.302.0007/2217  
Elemento de Despesa: 1658020000  
Fonte: 33.91.30

**ASSINAM:** RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e MED LAB COMERCIAL LTDA – PAHULA FLORIPES CAVALCANTE

**DATA:** 06 de maio de 2025

**SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDCON**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Processo nº 1897/2025

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDCON), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins, que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III da mesma Lei, autorizando a contratação da empresa ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.536.785/0001-70, cujo objeto é a inscrição de 02 (duas) servidoras, a Sra. Julliana Cristina Oliveira de Medeiros, matrícula nº 0506664-058 e a Sra. Thais Helena da Luz Montoril, matrícula nº 0628328-010, para participação no Curso de Capacitação para a Plataforma TRANSFEREGOV, na forma presencial, no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal do presente, conforme determina o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.  
Belém-PA, 12 de maio de 2025.

**ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDCON

**SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 62/2025 – SEGEP /ARBEL, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

Estabelece a devolução de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP, em favor da Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Estabelece a devolução de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP e a Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, por intermédio de suas representantes legais;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Devolver à Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL saldo orçamentário referente ao objeto do Contrato nº 02/2021, firmado com a empresa CLARO S.A (CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47).

Art. 2º - O valor do crédito orçamentário a ser devolvido à ARBEL é de R\$ 7.101.12 (sete mil, cento e um reais e doze centavos), conforme referência abaixo:

Funcional Programática: 2.07.43.17.122.0007  
Projeto Atividade: 2309  
Sub- Ação: 001  
Tarefa: 002  
Fonte: 1753020000  
Elemento de Despesa: 3390390000

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém (PA), 09 de maio de 2025.

**HUMBERTO BOZI SPINDOLA**  
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**RICARDO BRANDÃO COELHO**  
Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL

**PORTARIA CONJUNTA Nº 65/2025 – SEGEP /FVSOL, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

Estabelece a devolução de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP, Fundo Municipal de Solidariedade Geração de Emprego e Renda Ver o Sol – FVSOL, termos em que se especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP e o Fundo Municipal de Solidariedade Geração de Emprego e Renda Ver o Sol – FVSOL, por intermédio de suas representantes legais;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Devolver ao Fundo Municipal de Solidariedade Geração de Emprego e Renda Ver o Sol – FVSOL, saldo orçamentário referente ao objeto do Contrato nº